

### ATA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL DO ANO DE 2026

Aos nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, às treze horas e trinta minutos, reuniram-se os seguintes membros da Câmara Técnica de Compensação Ambiental – CTCA: Bruno De Lorenzi Cancelier Mazzucco, Filipe Lemser, Felipe Ciola e Gustavo Rossa Camelo, estando presente a Coordenadora da CTCA, Sabrina Nunes Cataneo Maestri, para tratar da seguinte ORDEM DO DIA: **ITEM 1) Apresentação de Relatoria - TC nº 126/2015** - Creal – Santo Cristo Geração de Energia S.A - PCH Santo Cristo. Valor de R\$ 1.178.725,01 (IMA 57164/2022); **ITEM 2) Apresentação de Relatoria - TC nº 226/2021** - Neoenergia Vale do Itajaí Transmissão de Energia S.A. - LT 525/230/138 kv Joinville Sul-Itajaí II-Biguauçu, subestações e seccionamentos associados - 1º Termo Aditivo - Custos Efetivos. Valor de R\$ 1.510.575,43 (IMA 27502/2021); **ITEM 3) Apresentação de Relatoria - TC nº 018/2025** - Riu Chapecó Energia S/A - PCH Nova Erechim. Valor de R\$ 752.414,50 (IMA 49785/2025); **ITEM 4) Apresentação de Relatoria - PETROBRÁS - Desenvolvimento da Produção e Escoamento de Petróleo e Gás Natural do Campo de Itapu** - FPSO P-71 no âmbito da Etapa 3 do Polo Pré-Sal, Bacia de Santos - IBAMA - Definição dos beneficiários dos recursos e compensação ambiental decorrentes do licenciamento do empreendimento. Valor de R\$ 4.500.000,00 (IMA 5730/2026); **ITEM 5) Apresentação de Relatoria - PETROBRÁS - Atividade de perfuração e completação de até 80 (oitenta) poços por ano dentro da Área Geográfica da Bacia de Santos (AGBS)**, no período de 01/03/2011 a 28/02/2016 - IBAMA - Definição dos beneficiários dos recursos e compensação ambiental decorrentes do licenciamento do empreendimento. Valor de R\$ 6.000.000,00 (IMA 7659/2026); **ITEM 6) Plano de Trabalho - Parque Natural Municipal Caminho do Peabirú/Barra Velha** - TC nº 038/2019 - Cebrace Cristal Plano Ltda (IMA 31415/2019); **ITEM 7) Alteração da Modalidade de Execução - TC nº 215/2021** - Neoenergia Vale do Itajaí Transmissão de Energia S.A. - Destinação: Reforma das estruturas da “Trilha do Mirante das Araucárias” - PAEAR. Valor de R\$ 195.000,00 (IMA 23188/2025); **ITEM 8) Solicitação de Recurso - Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Blumenau** - Criação e estruturação de unidade de conservação de proteção integral municipal voltada à conservação do anfíbio *Brachycephalus boticario*. Valor de R\$ 8.000.000,00 (IMA 20506/2025); **ITEM 9) Solicitação de Recurso - Gerência de Biodiversidade e Florestas** - Contratação de embarcação para transporte de equipe de até 4 pessoas para patrulhamento no Arquipélago de Moleques do Sul, localizado nos limites do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro. Valor de R\$ 10.000,00 (IMA 00012089/2026); **ITEM 10) Assuntos gerais. Dando início à reunião**, a Coordenadora da CTCA agradeceu a presença de todos e passou a palavra para a Secretária Executiva, Renata Chaves, que iniciou a reunião com a apresentação do **ITEM 1** da pauta, **Apresentação de Relatoria - TC nº 126/2015 - Creal – Santo Cristo Geração de Energia S.A - PCH Santo Cristo**. Valor de R\$ 1.178.725,01 (IMA 57164/2022). O Sr. Felipe Ciola, relator do item, apresentou a seguinte proposição: considerando que o empreendimento não afeta unidade de conservação ou sua zona de amortecimento; considerando o Termo de Compromisso nº 49/2015, firmado entre a FATMA, Eletrosul, Ministério Público Estadual e Ministério Público Federal que prevê no mínimo 20% do valor de compensação ambiental para aplicação em Unidade de Conservação para a conservação das espécies *Araucaria angustifolia*, *Podocarpus lambertii*, *Dicksonia sellowiana*, *Amazona vinacea* e *Amazona pretrei*; considerando o depósito dos recursos conforme Art. 135-C, III, Lei 14675/2009; considerando o Termo de Acordo firmado com a 13ª Promotoria de Justiça de Lages, o qual firma a aplicação dos recursos provenientes das medidas compensatórias do art. 36 da lei do SNUC na Região Hidrográfica 4 do Estado de Santa Catarina; considerando que o Parque Estadual Rio Canoas está localizado na Região Hidrográfica 4 do Estado de Santa Catarina; considerando que o Parque Estadual Rio Canoas abrange as espécies *Araucaria angustifolia*, *Podocarpus lambertii*, *Dicksonia sellowiana* e *Amazona vinacea*, à exceção da espécie *Amazona pretrei*; Recomenda-se a destinação da

totalidade do valor da compensação ambiental, da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) do valor da compensação para Regularização Fundiária, a serem depositados na conta de regularização fundiária das unidades de conservação estaduais (IMA/SNUC) e 50% (cinquenta por cento) do valor da compensação para o Parque Estadual Rio Canoas, a serem depositados na conta específica do Parque (UC/IMA/SNUC). Após as discussões, a CTCA aprovou a recomendação proposta na relatoria. **ITEM 2) Apresentação de Relatoria - TC nº 226/2021 - Neoenergia Vale do Itajaí Transmissão de Energia S.A. - LT 525/230/138 kv Joinville Sul - Itajaí II-Biguaçu, subestações e seccionamentos associados - 1º Termo Aditivo - Custos Efetivos. Valor de R\$ 1.510.575,43 (IMA 27502/2021).** O Sr. Bruno De Lorenzi Cancelier Mazzucco, relator do item, apresentou a seguinte proposição: considerando a legislação incidente sobre o tema; considerando que não houve indicações no anexo II; considerando o relatório nº 1/2022/IMA/GELAE; considerando as destinações pretéritas; considerando que existem áreas nas Unidades de Conservação do Estado necessitando de regularização fundiária; considerando a obrigatoriedade de destinar 50% para regularização fundiária; considerando os dados consolidados referentes ao Formulário de Requerimento para Acessar Recursos de Compensação Ambiental; Recomenda-se a destinação da totalidade do valor da compensação ambiental, da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) do valor da compensação para Regularização Fundiária, a serem depositados na conta de regularização fundiária das unidades de conservação estaduais (IMA/SNUC) e 50% (cinquenta por cento) do valor da compensação para a gestão, manutenção e implementação das Unidades de Conservação de acordo com os Planos de Trabalhos apresentados e avaliados pela CTCA, a serem depositados na conta de Gestão e Manejo das Unidades de Conservação (UC/IMA/SNUC). Após as discussões, a CTCA aprovou a recomendação proposta na relatoria. **ITEM 3) Apresentação de Relatoria - TC nº 018/2025 - Riu Chapecó Energia S/A - PCH Nova Erechim. Valor de R\$ 752.414,50 (IMA 49785/2025).** O Sr. Gustavo Rossa Camelo, relator do item, apresentou a seguinte proposição: considerando que o empreendimento não afeta diretamente nenhuma Unidade de Conservação ou sua Zona de Amortecimento; considerando que não houve nenhuma indicação efetiva ou concreta de unidade de conservação a ser beneficiada por parte do empreendedor, do estudo ambiental (PBA/EIA) ou da equipe técnica de análise; considerando que o Plano Básico Ambiental (PBA) apresentou como unidades mais próximas que podem ser beneficiadas a Floresta Nacional de Chapecó (FLONA), situada a aproximadamente 22 km, e o Parque Estadual das Araucárias, situado a cerca de 51 km do empreendimento; considerando a necessidade de observar a diretriz de destinação prioritária para a regularização fundiária de unidades de conservação estaduais, conforme o art. 135-D da Lei Estadual nº 14.675/2009 e considerando a análise das necessidades financeiras das Unidades de Conservação (UCs) estaduais; Recomenda-se a destinação da totalidade do valor da compensação ambiental, da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) do montante, totalizando R\$ 376.207,25 (trezentos e setenta e seis mil, duzentos e sete reais e vinte e cinco centavos) para Regularização Fundiária, a serem depositados na conta de regularização fundiária das unidades de conservação estaduais (IMA/SNUC); R\$ 112.862,18 (cento e doze mil, oitocentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos) para o Parque Estadual das Araucárias, a serem depositados na conta específica do Parque (UC/IMA/SNUC); R\$ 150.482,90 (cento e cinquenta mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos) para o Parque Estadual Fritz Plaumann, a serem depositados na conta específica do Parque (UC/IMA/SNUC) e R\$ 112.862,17 (cento e doze mil, oitocentos e sessenta e dois reais e dezessete centavos) para a Reserva Biológica Estadual da Canela Preta, a serem depositados na conta específica da REBIO (UC/IMA/SNUC). Após as discussões, a CTCA aprovou a recomendação proposta na relatoria. **ITEM 4) Apresentação de Relatoria - PETROBRÁS - Desenvolvimento da Produção e Escoamento de Petróleo e Gás Natural do Campo de Itapu - FPSO P-71 no âmbito da Etapa 3 do Polo Pré-Sal, Bacia de Santos - IBAMA - Definição dos beneficiários dos recursos e compensação ambiental decorrentes do licenciamento do empreendimento. Valor de R\$ 4.500.000,00 (IMA 5730/2026).** O Sr. Filipe

Lemser, relator do item, apresentou a seguinte proposição: considerando a legislação aplicável; considerando que o empreendimento afeta Unidades de Conservação limítrofes à zona costeira; considerando a necessidade de proceder a regularização fundiária nas unidades de conservação estaduais, Art. 135-D do Código Estadual do Meio Ambiente, aplicando-se 50% (cinquenta por cento) do valor da compensação ambiental; considerando a necessidade de recurso para manutenção das Unidades de Conservação administradas pelo IMA/SC; Recomenda-se a destinação da totalidade do valor da compensação ambiental, da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) do valor da compensação para Regularização Fundiária, a serem depositados na conta de regularização fundiária das unidades de conservação estaduais (IMA/SNUC); 5% (cinco por cento) destinados a suprir investimentos em obras, materiais e serviços voltados à estruturação, manutenção e ações de educação ambiental do Parque Estadual do Acaraí, a serem depositados na conta específica do Parque (UC/IMA/SNUC); 25% (vinte e cinco por cento) destinados a suprir investimentos em obras, materiais e serviços voltados à estruturação, manutenção e ações de educação ambiental do Parque Estadual do Rio Vermelho, a serem depositados na conta específica do Parque (UC/IMA/SNUC) e 20% (vinte por cento) destinados a suprir investimentos em obras, materiais e serviços voltados à estruturação, manutenção e ações de educação ambiental do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro, a serem depositados na conta específica do Parque (UC/IMA/SNUC). Após as discussões, a CTCA aprovou a recomendação proposta na relatoria. **ITEM 5) Apresentação de Relatoria - PETROBRÁS - Atividade de perfuração e completção de até 80 (oitenta) poços por ano dentro da Área Geográfica da Bacia de Santos (AGBS)**, no período de 01/03/2011 a 28/02/2016 - IBAMA - Definição dos beneficiários dos recursos e compensação ambiental decorrentes do licenciamento do empreendimento. Valor de R\$ 6.000.000,00 (IMA 7659/2026). O Sr. Filipe Lemser, relator do item, apresentou a seguinte proposição: considerando a legislação aplicável; considerando que o empreendimento afeta Unidades de Conservação limítrofes à zona costeira; considerando a necessidade de proceder a regularização fundiária nas unidades de conservação estaduais, Art. 135-D do Código Estadual do Meio Ambiente, aplicando-se 50% (cinquenta por cento) do valor da compensação ambiental; considerando a necessidade de recurso para manutenção das Unidades de Conservação administradas pelo IMA/SC; Recomenda-se a destinação da totalidade do valor da compensação ambiental, da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) do valor da compensação para Regularização Fundiária, a serem depositados na conta de regularização fundiária das unidades de conservação estaduais (IMA/SNUC); 10% (dez por cento) destinados a suprir investimentos em obras, materiais e serviços voltados à estruturação, manutenção e ações de educação ambiental do Parque Estadual do Rio Vermelho, a serem depositados na conta específica do Parque (UC/IMA/SNUC) e 40% (quarenta por cento) destinados a suprir investimentos em obras, materiais e serviços voltados à estruturação, manutenção e ações de educação ambiental do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro, a serem depositados na conta específica do Parque (UC/IMA/SNUC). Após as discussões, a CTCA aprovou a recomendação proposta na relatoria. **ITEM 6) Plano de Trabalho - Parque Natural Municipal Caminho do Peabirú/Barra Velha - TC nº 038/2019 - Cebrace Cristal Plano Ltda (IMA 31415/2019)**. Informou-se aos membros que na 1ª Reunião Ordinária da CTCA de 2026, a comissão aprovou o Plano de Trabalho proposto pelo Parque Natural Municipal Caminho do Peabirú, com exceção do item 3.9 - Devolução de dinheiro para a conta da FUNDEMA (recurso depositado indevidamente por contribuinte). Em março deste ano, a FUNDEMA apresentou o OFÍCIO Nº 113/2026, por meio do qual encaminhou a justificativa e comprovante dos pagamentos devidos. Após as discussões, a CTCA deliberou pelo encaminhamento do referido item para a Relatoria, designando, como relator, o Sr. Felipe Ciola. **ITEM 7) Alteração da Modalidade de Execução - TC nº 215/2021 - Neoenergia Vale do Itajaí Transmissão de Energia S.A. - Destinação: Reforma das estruturas da “Trilha do Mirante das Araucárias” - PAEAR. Valor de R\$ 195.000,00 (IMA 23188/2025)**. Foi informado aos membros que a coordenação do Parque Estadual das Araucárias, beneficiário de parte dos recursos do TC nº

215/2021, encaminhou à CTCA o OFÍCIO nº 6528/2026, por meio do qual solicitou que o recurso aprovado na 5ª Reunião Ordinária de 2025, no valor de R\$ 195.000,00 para a reforma das estruturas da "Trilha do mirante das Araucárias", seja depositado na conta específica do Parque. Após as discussões, a CTCA deliberou pela aprovação da alteração da sistemática de aplicação dos recursos previstos no Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 215/2021, no que se refere à destinação para o Parque Estadual das Araucárias. A mudança será formalizada via Termo Aditivo, alterando a modalidade de execução e autorizando o depósito, no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), na conta específica do Parque (UC/IMA/SNUC). **ITEM 8) Solicitação de Recurso - Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Blumenau** - Criação e estruturação de unidade de conservação de proteção integral municipal voltada à conservação do anfíbio *Brachycephalus boticario*. Valor de R\$ 8.000.000,00 (IMA 20506/2025). Informou-se aos membros que a solicitação de recursos para a criação e estruturação de Unidade de Conservação de Proteção Integral municipal foi devidamente encaminhada, em cumprimento à Portaria IMA nº 100/2020, ao coordenador da equipe do IMA responsável pelo apoio à criação e implantação de unidades de conservação municipais, para análise quanto à sua adequação ao SNUC/SEUC e/ou CNUC. Em manifestação conclusiva, a área técnica posicionou-se favoravelmente à criação da unidade de conservação pelo município, na categoria de manejo Refúgio de Vida Silvestre Municipal, destacando que, nessa categoria, não há necessidade de desapropriação de terras, desde que haja compatibilização entre os objetivos da unidade e o uso da terra e dos recursos naturais pelos proprietários locais. Após as discussões, a CTCA deliberou pela aprovação do encaminhamento de expediente à Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Blumenau, com o objetivo de dar ciência da manifestação da área técnica; e sugerir o estabelecimento de interlocução com a Gerência de Áreas Naturais Protegidas, visando à adoção dos encaminhamentos necessários. Ficou ainda definido que o processo deverá retornar à CTCA para reavaliação e redefinição dos valores propostos, em consonância com a categoria de unidade de conservação a ser efetivamente adotada. **ITEM 9) Solicitação de Recurso - Gerência de Biodiversidade e Florestas** - Contratação de embarcação para transporte de equipe de até 4 pessoas para patrulhamento no Arquipélago de Moleques do Sul, localizado nos limites do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro. Valor de R\$ 10.000,00 (IMA 00012089/2026). Após as discussões, a CTCA aprovou a solicitação de recursos que será atendida com recursos da conta específica do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro. **ITEM 10) Assuntos gerais.** Foi informado aos membros que as reuniões ordinárias de maio e junho de 2026 serão realizadas nos dias 14 e 02, respectivamente. Nada mais havendo a tratar eu, Renata Barcelos Chaves, lavrei a presente ata que vai por mim e pelos demais membros presentes assinada.  
Florianópolis, nove de abril de dois mil e vinte e seis.

---

Bruno De Lorenzi Cancelier Mazzucco  
Membro

---

Gustavo Rossa Camelo  
Membro

---

Felipe Ciola  
Membro

---

Sabrina Nunes Cataneo Maestri  
Coordenadora

---

Filipe Lemser  
Membro

---

Renata Barcelos Chaves  
Secretária Executiva



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **T5R7VU62**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **RENATA BARCELOS CHAVES** (CPF: 041.XXX.569-XX) em 14/04/2026 às 09:36:24  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:59:54 e válido até 13/07/2118 - 14:59:54.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **FELIPE CIOLA** (CPF: 077.XXX.589-XX) em 14/04/2026 às 09:46:41  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:53:13 e válido até 13/07/2118 - 13:53:13.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **GUSTAVO ROSSA CAMELO** (CPF: 009.XXX.363-XX) em 14/04/2026 às 10:16:40  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:02:51 e válido até 13/07/2118 - 14:02:51.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **BRUNO DE LORENZI CANCELIER MAZZUCCO** (CPF: 009.XXX.019-XX) em 14/04/2026 às 12:41:43  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 31/08/2020 - 14:50:03 e válido até 31/08/2120 - 14:50:03.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **SABRINA NUNES CATANEO MAESTRI** (CPF: 006.XXX.549-XX) em 14/04/2026 às 12:46:20  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 03/05/2023 - 13:30:11 e válido até 03/05/2123 - 13:30:11.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **FILIPE LEMSER** (CPF: 040.XXX.459-XX) em 14/04/2026 às 17:31:25  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 18/02/2019 - 17:23:11 e válido até 18/02/2119 - 16:23:11.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/SU1BXzE1NTA4XzAwMDAyNzcyXzI3NzJfMjAyNI9UNVI3VIU2Mg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **IMA 00002772/2026** e o código **T5R7VU62** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**DESPACHO n° 885/2026/IMA/GABP**

Florianópolis, data da assinatura eletrônica.

Assunto: **IMA 00002772/2026**

Manifesto ciência sobre o conteúdo da Ata da 3ª reunião ordinária da Câmara Técnica de Compensação Ambiental do ano de 2026, realizada em 09 de Abril de 2026.

Atenciosamente,

**JOSEVAN CARMO DA CRUZ JUNIOR**  
Presidente

(assinado digitalmente)



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **W07E2QM1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**JOSEVAN CARMO DA CRUZ JUNIOR** (CPF: 038.XXX.625-XX) em 16/04/2026 às 16:05:49

Emitido por: "SGP-e", emitido em 24/07/2020 - 13:47:13 e válido até 24/07/2120 - 13:47:13.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/SU1BXzE1NTA4XzAwMDAyNzcyXzI3NzJfMjAyNI9XMDdFMIFNMQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **IMA 00002772/2026** e o código **W07E2QM1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.